



**DECRETO Nº 53/2019**

**SÚMULA:** Prorroga o termo final do prazo para adesão ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal – REFIS - do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr, e dá outras providências;

O Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 1.993/2019 prorroga prazo para o REFIS.

**DECRETA**

*Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de julho de 2019, o termo final do prazo para a adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Ribeirão do Pinhal - REFIS- de que trata a lei nº 1.993, de 02 de abril de 2019*

*Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 1º de julho de 2019.

Registre –se e Publique –se

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal